



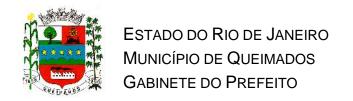
LEI N°. 998/10, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a insuficiência de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.
- Art. 2º O presente crédito adicional especial será aberto por decreto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.
- Art. 3º O crédito adicional especial destina-se a criação de unidade orçamentária para o FUMCRIA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme processo administrativo nº 09/0135/10.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO





ANEXO

| CONTA | PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | ANULA | SUPLEMENTA |
|-------|------------------------|------------------------|----------------------|---------------|---------------|
| 194 | 01.01.04.122.001.2.109 | 33.90.30 | 10 | R\$ 10.000,00 | |
| | 01.02.08.243.015.2.342 | 33.90.39 | 10 | | R\$ 10.000,00 |
| | TOTAL | | | | R\$ 10.000,00 |